



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## REPRESENTAÇÃO Nº 30/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno, a presente Representação, a ser encaminhada ao Ministério Público da Comarca de Carandaí, solicitando sua intervenção junto ao Governo Municipal quanto à responsabilidade do Município em relação ao transporte escolar dos alunos da Creche Municipal, que se encontra previsto tanto no art. 208, IV, e o art. 211, §2º, da Constituição Federal; o que também encontra amparo na LDB (Lei 9.394/96).

*"Art. 208 O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

*(...)*

*IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; "*

*"Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.*

*(...)*

*§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil."*

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de maio de 2023.

**FELIPE COSTA FRANCO VIEIRA**  
**- Vereador -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

Informo aos meus colegas que o tema também será encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Juventude, entretanto, solicito o apoio de todos para a aprovação da presente proposição por se tratar de um assunto de extrema urgência e interesse social, dado que as famílias que tem tido mais dificuldade para levar os filhos até a creche são aquelas que não tem uma condição tão favorecida. E também, pela localização geográfica da creche dificultar a ida das mães de outros bairros para levar seus filhos até o local.

Vejo como sendo uma urgência necessária a ser informada ao Ministério Público, que também é órgão fiscalizador como esta Casa.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de maio de 2023.

**FELIPE COSTA FRANCO VIEIRA**

**- Vereador -**